**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ANEXO XIII DO EDITAL Nº 06/2023-UFDPar, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS**

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., nacionalidade Clique ou toque aqui para inserir o texto., portador/a do RG nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., emitido por Clique ou toque aqui para inserir o texto., inscrito/a no CPF sob o nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., residente e domiciliado a Rua/Av Clique ou toque aqui para inserir o texto., nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., bairro Clique ou toque aqui para inserir o texto., cidade/UF Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, que recebo () pensão alimentícia e/ou () ajuda financeira de Clique ou toque aqui para inserir o texto. (nome da pessoa que dá a ajuda financeira ou pensão), meu/minha Clique ou toque aqui para inserir o texto. (grau de parentesco),sendo o valor:

Descreva o **Valor Total** adquirido em **cada mês** através da pensão/ajuda de terceiros e no final calcule a média:

**MÊS 1**: R$ Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**MÊS 2**: R$ Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**MÊS 3**: R$ Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**RENDA MÉDIA MENSAL**: R$ Clique ou toque aqui para inserir o texto. (soma os 3 valores e divide por 3 para obter esse cálculo)

Inserir a cidade., Inserir o dia. de Inserir o mês. de Inserir o ano.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Declarante

**(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9o da Portaria Normativa no 18/12- MEC).